

RESOLUÇÃO Nº 14 /83

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, apreciando o Processo nº 1.816/83, pertinente ao Mandato de Segurança nº 22.016/1, impetrado por José Geraldo de Freitas e Antovilo Luiz da Silva,

CONSIDERANDO que o MM. Juiz Federal, ao deferir em parte a Liminar, suspendeu a posse de qualquer Professor nas Chefias dos Departamentos de Fitotecnia e de Engenharia Rural do Centro Agropecuário desta Universidade;

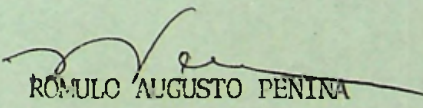
CONSIDERANDO a medida proposta pelo Magnífico Reitor, a fim de que aqueles Departamentos não fiquem acéfalos e possam dar continuidade regular aos seus trabalhos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, em caráter excepcional, que os Chefes e Sub-Chefes dos Departamentos de Fitotecnia e Engenharia Rural, que estavam no exercício daqueles Cargos em 30 de março do corrente ano, continuem respondendo pelas Chefias e Sub-Chefias respectivas, até que seja proferida a decisão definitiva do Juízo Federal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE ABRIL DE 1983


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Publ no BO DE ABRIL 1983 (Nº 41)